



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

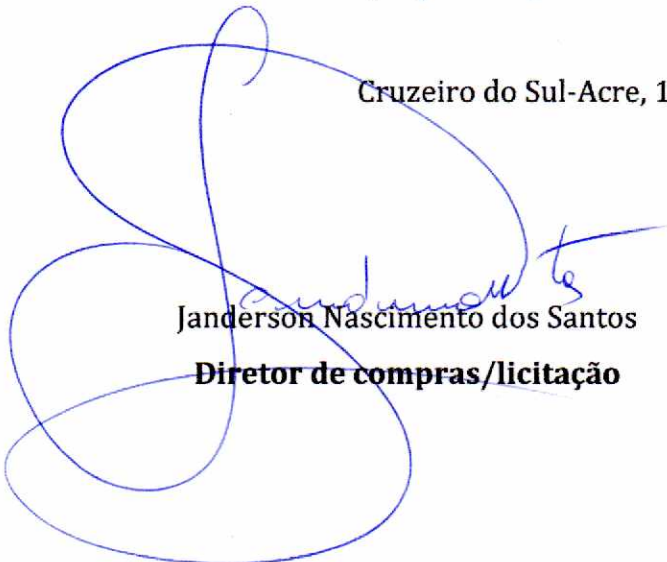
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justifica-se o valor global proposto para os serviços a serem contratados, objeto deste termo, o montante **de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, por meio do Setor de Compras realizou pesquisa de mercado nos comércios locais e, através de pedido formal, ao se constatou que o preço ofertado pela Empresa **R. NOBRE NEVES, CNPJ: 54.875.336/0001-27**, a qual demonstra estar dentro dos preços praticados pelo mercado, atendendo assim o Princípio da Economicidade, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, comprovado na documentação constante dos autos.

Desse modo, levando em consideração a natureza a qualidade e a complexidade dos serviços, bem como a estrutura e as demandas da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, constata-se que os preços são compatíveis com a prática do mercado, conforme observa-se das outras propostas apresentadas.

Cruzeiro do Sul-Acre, 18 de novembro de 2025.



Janderson Nascimento dos Santos

Diretor de compras/licitação